



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Emenda Aditiva n° 14/2023.

Emenda Aditiva ao Projeto de
Lei do Executivo Municipal de
Granito n° 005, de 12 de maio
de 2023.

Art. 1° - Acrescente-se o parágrafo 1°, ao artigo 11 do Projeto de
Lei n° 005, de 12 de maio de 2023, com a seguinte redação:

Art. 11...

§ 1° - *Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados
em Vilas e Povoados Rurais do Município de Granito-PE, pois serão
consideradas Áreas Especiais de Interesse Social.*

Art. 2° - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito, 01 de junho de 2023.


Vereador Antonio Carlos Pereira

Câmara Mun. de Granito
CNPJ. 11.474.954/0001-52
Av. José Saraiva Xavier, 151
Recebido: 05/06/2023
